DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

D E S P A C H O

I – Considerando o contido no protocolado nº 13.067.288-4, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato pela empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.,** tendo em vista na Cláusula Sexta – das condições de pagamento – item 6.7.2, foi retido do faturamento do "Polo D" no mês de Outubro de 2013, com relação ao Pregão Eletrônico nº 205/2012 (Contrato nº 067/2013)**,** e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 29 de janeiro de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR